



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



INDICAÇÃO Nº IND 8613 /2016

(Do Sr. Deputado JOE VALLE)

L I D O
Em. 05/10/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, no sentido de promover a construção de viaduto, ligando a DF 250 e 015 entre as cidades do Itapoã e Paranoá, acompanhado de passarelas para pedestres ligando as duas cidades.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto a Secretaria de Estado de Obras, no sentido de promover a construção de viaduto, ligando a DF 250 e 015 entre as cidades do Itapoã e Paranoá, acompanhado de passarelas para pedestres ligando as duas cidades.

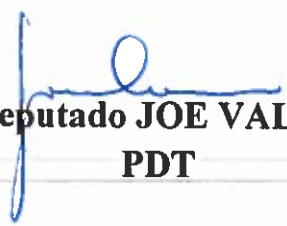
JUSTIFICAÇÃO

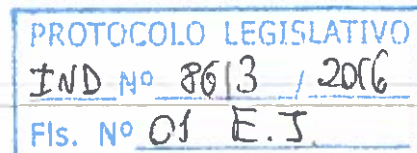
A implantação de viaduto, ligando a DF 250 e 015 entre as cidades do Itapoã e Paranoá, é uma reivindicação antiga dos moradores da Região, que tanto vem sofrendo com os problemas decorrentes das más condições daquela via. Os transtornos causados pelo difícil acesso são grandes, e exigem providências mais urgentes possíveis por parte do Poder Executivo, objetivando minorar as dificuldades vividas pelos moradores, visitantes e transeuntes da Região.

No local mencionado o tráfego de veículos é intenso, principalmente no horário de pico. Em virtude disso, os engarrafamentos são constantes, o que aumenta a incidência de acidentes de trânsito.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade da Região.

Sala das Sessões, em de de 2016.


Deputado JOE VALLE
PDT





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/10/2016 16:34


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

